M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ Nº 49.892.164/0001-60
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, realizada na sede da Administradora, FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, conjunto 81, Jardim Paulistano, CEP 01.452-905, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, além dos representantes da Administradora e da Gestora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Paiva; e Secretário: Murilo Jacomel.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a aprovação da 2ª Emissão de Cotas de Classe Única; (b) a aprovação do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas de Classe Única.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

(a) a 2ª Emissão de Cotas de Classe Única, refletido no Suplemento Anexo, que terá as seguintes características:

i) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de cotas;
ii) Forma de colocação: Oferta Privada, nos termos do art. 8º. Inc. I, da RCVM n.º 160, de 13 de julho de 2022;
iii) Valor total da emissão: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
iv) Valor unitário da Cota: valor da cota do dia da integralização;
v) Quantidade de Cotas: de acordo com o múltiplo da cota do dia da integralizar, perfazendo o montante financeiro da oferta;
vi) Prazo de colocação: 180 dias a partir da primeira integralização;
vii) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim.

(b) Aprovação do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas da Classe Única, conforme o anexo que integra a presente Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ATA. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

RODRIGO PAIVA
Presidente

MURILO JACOMEL
Secretário

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

O presente documento constitui o suplemento referente às Cotas da Classe Única do M4 VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR. As Cotas de Classe Única são regidas pelo disposto no Regulamento, no Anexo I e nas seguintes características específicas:

1) Público-alvo: Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

2) Prazo da Classe: As Cotas da Classe Única terão prazo indeterminado e poderão ser resgatadas na forma estabelecida neste Regulamento.

3) Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas da 2ª Emissão em data diversa da data de integralização inicial será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Anexo I do Regulamento.

4) Valor Nominal Unitário: O valor de integralização da Cota da 2ª Emissão observará a metodologia de cálculo prevista no Regulamento.

5) Valor Total de Emissão de Cotas: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6) Amortizações: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização será realizada de acordo com o previsto no Regulamento do Fundo.

7) Da Oferta das Cotas: As cotas serão objeto de colocação privada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

8) Prazo de colocação: 180 dias.

9) Possibilidade de encerramento da distribuição com o cancelamento do saldo não colocado: Sim.

10) Subscrição e Integralização das Cotas: As Cotas serão subscritas e integralizadas em moeda Corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização.

Os termos utilizados neste Anexo iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora